



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS CAMAQUÃ

EDITAL N.º. 04/2021

Dispõe sobre a abertura de inscrições para estudantes do Câmpus Camaquã, para a realização de **análise simplificada** para fins de **IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS** em relação ao Auxílio Emergencial Temporário da Política de Assistência Estudantil, no IFSUL, durante a Pandemia COVID-19.

O Diretor-Geral do Câmpus Camaquã, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas para estudantes deste Câmpus, em situação de vulnerabilidade social, as inscrições para a **IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS** para o seguinte auxílio:

- **Auxílio Emergencial Temporário** – Bolsa no valor de R\$200,00 (duzentos reais) mensais até dezembro de 2021.

OBSERVAÇÃO

1. O referido Edital tem por objetivo identificar demandas dos estudantes com perfil para receber o Auxílio Emergencial Temporário. A concessão desse auxílio estará condicionada à disponibilidade orçamentária, ou seja, a inscrição não é garantia do recebimento do auxílio.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 O/A estudante deverá preencher o formulário de inscrição. O formulário deverá ser solicitado pelo e-mail: ananel@ifsul.edu.br

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes regularmente matriculados/as (ou com matrícula ativa) nos cursos presenciais do IFSul/Câmpus Camaquã de: a) técnico de ensino médio integrado; b) técnico de ensino médio subsequente; c) superior.

2.2 Em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar *per capita* de até 1 (um) salário mínimo.

2.3 E que ainda não estejam vinculados à Política de Assistência Estudantil ou que tenham cadastro ativo mas NÃO estejam recebendo nenhum auxílio financeiro da Assistência Estudantil atualmente.

2.4 E que não tenham concluído um curso técnico e/ou uma graduação em qualquer instituição de ensino, seja pública ou privada (conforme o Art. 13 do Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul).

Atenção: não fazem parte do público-alvo deste edital, estudantes que não possuam matrícula vigente na instituição e que não atendam o disposto no item 2.1.

3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os/As estudantes em situação de vulnerabilidade social, mesmo que tiverem o resultado de sua análise simplificada deferida, somente receberão o auxílio em que se inscreveram, mediante disponibilidade orçamentária.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DOS/AS ESTUDANTES CANDIDATOS/AS

4.1 Excepcionalmente, durante o momento de permanência da Pandemia COVID-19, não será solicitada documentação comprobatória para acesso aos benefícios disponibilizados neste edital.

4.2 Os/As estudantes atendidos/as neste edital estarão sujeitos/as à realização de estudo socioeconômico apropriado para a permanência nos benefícios assim que for determinado pela Câmara de Assistência Estudantil do IFSul, a qualquer tempo.

5. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	01 de Setembro de 2021

Inscrições	01 Setembro – 13 de Setembro de 2021
Realização da análise simplificada	14 de Setembro – 17 de Setembro 2021
Divulgação do resultado parcial	17 de Setembro de 2021
Prazo para recursos	21 e 22 de Setembro de 2021
Análise de recursos	21 e 22 de Setembro de 2021
Divulgação do resultado final	23 de Setembro de 2021

5.1 O resultado será divulgado no *site* <http://www.camaqua.ifsul.edu.br/> a partir do dia 23 de Setembro de 2021.

5.2 Dependendo da quantidade de inscrições, as datas de divulgação de resultado parcial, prazo para recursos e divulgação do resultado final poderão sofrer alterações. Caso, ocorram, as alterações serão informadas no site do Câmpus Camaquã.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 Se for detectada inveracidade ou má fé nas informações prestadas, o/a estudante terá sua solicitação indeferida.

6.2 Caso o/a estudante tenha sua solicitação indeferida por outros motivos, esse/a se desejar, deverá encaminhar um e-mail com recurso pedindo a revisão de sua solicitação para o e-mail: ananel@ifsul.edu.br da Assistência Estudantil do câmpus, durante o prazo disponibilizado para recurso.

6.3 A omissão ou a inveracidade das informações acarretará o cancelamento dos benefícios, independente da época em que forem constatadas, além da responsabilização civil e penal.

6.4. Os/As estudantes tornar-se-ão aptos/as ou não ao recebimento dos auxílios de acordo com a análise simplificada realizada pelos/as profissionais de Serviço Social designados/as no câmpus ou na reitoria.

6.5 Sendo o/a estudante considerado/a apto/a na análise simplificada, o recebimento do auxílio estará condicionado à disponibilidade orçamentária na instituição.

6.6 Para o pagamento dos auxílios, o estudante deve ser o titular da conta, não sendo aceita conta salário. A conta conjunta será permitida apenas para estudantes menores de idade e, nesse caso, o estudante menor de idade deve informar o CPF do outro membro da conta. Não serão aceitas contas poupança do Banco Sicredi.

6.7 Maiores informações poderão ser obtidas por meio do envio de e-mail ou contato telefônico do câmpus, disponível a seguir:

CONTATO DO CÂMPUS

CÂMPUS	<i>E-mail</i>	TELEFONE
Camaquã	ananel@ifsul.edu.br	(51) 98292-4084

Camaquã, 01 de Setembro de 2021.



Tales Emilio Costa Amorim
Diretor-Geral do Câmpus Camaquã